



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

### Lei nº 4.705, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2018 e dá outras providências".**

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:


I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

#### CAPÍTULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
www.mococa.sp.gov.br  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

**Seção I**

**Da estimativa da receita**

Art. 2º - A receita orçamentária e estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 187.644.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>199.531.320,00</b>	
Receita Tributária	39.258.600,00		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	2.334.920,00		
Receita de Serviços	383.400,00		
Transferências Correntes	154.748.300,00		
Outras Receitas Correntes	2.806.100,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>7.910.000,00</b>	
Alienação de Bens	0,00		
Transferências de Capital	7.910.000,00		
<b>Deduções</b>		<b>-19.797.320,00</b>	
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>187.644.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>187.644.000,00</b>

*Weg*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

### Seção II

#### Da fixação da despesa

Art. 4º- A despesa é fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 - Programa de Trabalho (Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e Anexo 9 (Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 187.644.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>172.927.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	83.050.000,00
Juros e Encargos da Dívida	118.000,00
Outras Despesas Correntes	89.759.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.617.000,00</b>
Investimentos	11.117.000,00
Amortização da Dívida	3.500.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>187.644.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>187.644.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

II - Por órgãos de Governo:

Órgão	Valor
01.00 - Câmara Municipal	3.200.000,00
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.791.000,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	218.000,00
04.00 - Assessoria Jurídica	946.000,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	11.014.000,00
06.00 - Depto de Finanças e Dependências	13.022.000,00
07.00 - Departamento de Obras	5.264.000,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	7.976.000,00
09.00 - Departamento de Saúde	56.221.000,00
10.00 - Departamento de Educação	55.830.000,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	2.331.000,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	2.651.000,00
13.00 - Departamento de Trânsito	4.568.000,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	2.177.000,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	688.000,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	15.597.000,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	4.150.000,00
<b>Total geral:</b>	<b>187.644.000,00</b>

*Wey*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP  
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410  
[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)  
[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

III - Por funções:

<b>Função</b>	<b>Valor</b>
01 - Legislativa	3.200.000,00
04 - Administração	22.134.000,00
06 - Segurança Pública	3.715.000,00
08 - Assistência Social	9.472.000,00
09 - Previdência Social	3.390.000,00
10 - Saúde	56.221.000,00
12 - Educação	55.830.000,00
13 - Cultura	2.177.000,00
15 - Urbanismo	11.686.000,00
16 - Habitação	4.762.000,00
20 - Agricultura	4.150.000,00
22 - Indústria	2.051.000,00
26 - Transporte	2.407.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.331.000,00
28 - Encargos Especiais	4.018.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total geral:</b>	<b>187.644.000,00</b>

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

[www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

[secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br)

Art. 6º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos do inciso I, do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Projeto Audesp do TCE/SP.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 15 de dezembro de 2017.

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal